CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 11 / 09 / 2026
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08
APROVADO 11 / 09 / 2026
Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ nº 12.083.291/0001-08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Arame-MA, a Comenda de Honra ao Mérito "Francisco Guarin", destinada a homenagear pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Arame, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

Art. 1º -Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Arame-MA, a Comenda de Honra ao Mérito "Francisco Guarin", como distinção honorífica destinada a reconhecer pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Municipio ou que tenham contribuído de forma significativa para seu desenvolvimento social, econômico, cultural, educacional ou comunitário.

Art. 2-º Comenda receberá a denominação "Francisco Guarin", em homenagem ao fundador do Município de Arame, como forma de preservar sua memória e reconhecer sua importância histórica para a formação e o desenvolvimento da comunidade aramense.

Art. 3º -A Comenda poderá ser concedida a pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, que tenham se destacado por sua atuação ou contribuição relevante em benefício do Município de Arame, especialmente nas áreas:

I – educação e formação cidadã;

II – saúde e assistência social;

III – cultura e preservação da história local;

IV – empreendedorismo, comércio e desenvolvimento econômico;

V – agricultura e desenvolvimento rural;

VI – esporte;

VII – ações comunitárias e filantrópicas;
VIII – defesa do meio ambiente;

IX – Serviços públicos e atuação social;

X – Outras atividades de reconhecido interesse público.

Art. 4º A concessão da Comenda dependerá de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa de Vereador, devidamente acompanhado de justificativa que demonstre os relevantes serviços ou a contribuição prestada pelo homenageado ao Município.

E-mail: camaramunicipalarame@gmail.com
Rua 13 de Maio, 06 – Centro. CEP 65945-000
Telefone: (99) 3532-4651

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 11 / 09 / 2026
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08
APROVADO 11 / 09 / 2026
Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

Parágrafo único. A concessão dependerá da aprovação do Plenário da Câmara Municipal, na forma estabelecida pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno.

Art. 5º Cada Vereador poderá apresentar, anualmente, até 01 (uma) indicação para concessão da Comenda, observados os requisitos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa de relevante interesse público, poderá o Plenário autorizar número superior de homenageados.

Art. 6º A Comenda será materializada por meio de medalha, diploma ou certificado de honra ao mérito, contendo, no mínimo:

I – o Brasão do Município ou da Câmara Municipal;

II – a inscrição "Comenda de Honra ao Mérito Francisco Guarin;

III – o nome do homenageado;

IV – a data da concessão;

V – a assinatura do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º- A entrega da Comenda será realizada, preferencialmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para essa finalidade, podendo ocorrer em data comemorativa relacionada à história do Município ou em outra data definida pela Mesa Diretora.

Art. 8º- concessão da Comenda terá caráter exclusivamente honorífico, não gerando ao homenageado qualquer vantagem financeira, funcional ou administrativa.

Art. 9º - Não poderá ser concedida a Comenda a pessoa que:

I – tenha sido condenada, com decisão judicial transitada em julgado, por crime incompatível com a natureza da honraria;

II – esteja comprovadamente envolvida em prática que atente contra a dignidade da Administração Pública ou da comunidade;

III – não possua comprovada relação de relevância ou contribuição com o Município, salvo quando sua atuação tenha produzido benefício direto e significativo para Arame.

Art. 10- A Câmara Municipal manterá registro das Comendas concedidas, contendo o nome dos homenageados, a data da concessão e a justificativa da homenagem.

Art. 11- A Mesa Diretora poderá regulamentar, mediante ato próprio, os procedimentos necessários à confecção das medalhas, diplomas e demais aspectos cerimoniais da Comenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 11 / 09 / 2026
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ nº 12.083.291/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08
APROVADO 11 / 09 / 2026
Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Arame MÁ, 12 de agosto de 2026.

Sidnei Costa Barbosa:62116037387

Assinado de forma digital por Sidnei Costa Barbosa:62116037387
Dados: 2026.08.13 09:51:45 -03'00'

Sidnei Costa Barbosa
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Arame

E-mail: camaramunicipalarame@gmail.com
Rua 13 de Maio, 06 – Centro. CEP 65945-000
Telefone: (99) 3532-4651